



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº012/92 de 10/04/92 =

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº014/91, de 04/09/91 e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de **Cr\$27.658.198,98** (Vinte e sete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e oito cruzeiros e noventa e oito centavos), assim discriminados:

08.04 - DIVISÃO DE ESPORTE E RECREAÇÃO
08462281.40 - AMPLIAÇÃO / ILUMINAÇÃO ESTÁDIO
2130 - 4.1.1.0. - Obras e Instalações Cr\$ 23.176.685,41
08460212.59 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
2070 - 3.1.2.0. - Material de Consumo Cr\$ 2.000.000,00

04.02 - DIVISÃO DE PESSOAL
15824952.20 - ENCARGOS INATIVOS/PENSIONISTAS
0560 - 3.2.5.1. - Inativos Cr\$ 2.481.513,57

T O T A L Cr\$ 27.658.198,98

Art. 2º)- Servirá de recurso para o disposto no Artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

08.02 - DIVISÃO DE ENSINO
08472392.50 - TRANSPORTES DE ESCOLARES
1740 - 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos .. Cr\$ 23.176.685,41

08.03 - DIVISÃO DE CULTURA
08482471.37 - CASA DA CULTURA
2020 - 4.1.1.0. - Obras e Instalações Cr\$ 2.000.000,00

08.02 - DIVISÃO DE ENSINO
08472392.50 - TRANSPORTES ESCOLARES
1750 - 4.1.2.0. - Equip. e Mat. Permanente Cr\$ 2.481.513,57

T O T A L Cr\$ 27.658.198,98

U.S. DEPARTMENT OF THE ARMY

OFFICE OF THE CHIEF OF STAFF, ARMY

WASHINGTON, D.C.

1. The purpose of this report is to provide a summary of the activities of the Army during the year 1961.

2. The report is organized into four main sections: (a) General Information, (b) Operations, (c) Administration, and (d) Financial Summary.

3. The first section, General Information, provides a brief overview of the Army's structure and mission.

4. The second section, Operations, details the Army's activities in the field, including training, exercises, and deployments.

5. The third section, Administration, covers the Army's internal management, including personnel, logistics, and communications.

6. The fourth section, Financial Summary, provides a detailed account of the Army's budget and expenditures.

7. The report concludes with a summary of the Army's achievements and a list of recommendations for future improvements.

8. The report is intended for the use of the Department of the Army and the Department of Defense.

9. The report is classified as "Confidential" and is not to be distributed outside the Department of the Army.

10. The report is dated 1 January 1962.

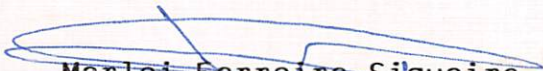


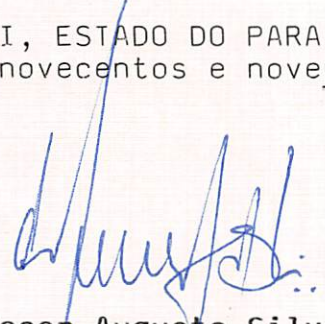
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois (10/04/92).


Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. Cesar Augusto Silva
ASSESSOR JURÍDICO
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 012/92 de 10/4/92

SÚMULA: Dispõe a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal n.º 014/91, de 4/9/91 e dá outras providências.
O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º — Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$27.658.198,98 (vinte e sete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e oito cruzeiros e noventa e oito centavos), assim discriminadas:

08.04 — DIVISÃO DE ESPORTE E RECREAÇÃO
08462281.40 — AMPLIAÇÃO/ILUMINAÇÃO ESTÁDIO
2130 — 4.1.1.0. — Obras e Instalações.....Cr\$23.176.685,41
08460212.59 — MANUTENÇÃO DA UNIDADE
2070 — 3.1.2.0. — Material de Consumo.....Cr\$2.000.000,00
04.02 — DIVISÃO DE PESSOAL
15824952.20 — ENCARGOS INATIVOS/PENSIONISTAS
0560 — 3.2.5.1. — Inativos.....Cr\$2.481.513,57
TOTAL.....Cr\$27.658.198,98

Art. 2.º — Servirá de recurso para o disposto no Artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

08.02 — DIVISÃO DE ENSINO
08472392.50 — TRANSPORTES DE ESCOLARES
1740 — 3.1.3.2. — Outros Serviços e Encargos.....Cr\$23.176.685,41
08.03 — DIVISÃO DE CULTURA
08482471.37 — CASA DA CULTURA
2020 — 4.1.1.0. — Obras e Instalações.....Cr\$2.000.000,00
08.02 — DIVISÃO DE ENSINO
08472392.50 — TRANSPORTES ESCOLARES
1750 — 4.1.2.0. — Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$2.481.513,57
TOTAL.....Cr\$27.658.198,98

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois (10/4/92).

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL
Dr. César Augusto Silva
ASSESSOR JURÍDICO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO

Publicado
Folha Ibaiti
Junho 1992
pag 08.